



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

Aprovado em Assembleia de Freguesia
do dia 27/12/2024

PROTOCOLO DE APOIO À SOCIEDADE COLUMBÓFILA DA INVICTA

Preâmbulo

Considerando que:

A Junta de Freguesia de Campanhã apoia e incentiva a prática do desporto, como meio de promoção de uma vida saudável, incentivando e desenvolvendo as capacidades individuais e sociais através do esforço e disciplina para atingir objetivos, facilitando a interação e comunicação interpessoal, reforçando a autoconfiança e inserção social.

Tendo em consideração as condições precárias que as coletividades da Freguesia desenvolvem as suas atividades desportivas, sobrevivendo essencialmente do esforço e carolice dos seus associados, a Junta de Freguesia de Campanhã na sua reunião de 19 de novembro de 2024, deliberou aprovar, ao abrigo das als. u) e o) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do presente Protocolo com a Sociedade Columbófila Invicta, no valor global anual de 900,00 € (*novecentos euros*).

Com os fundamentos exposto e nos termos da alínea f) n.º 2 do artigo 7º conjugado com o nº 2, alínea j) e nº 1 alínea j) do artigo 9º, todos da Lei n.º 75/2013, propor à Exm^a. Assembleia de freguesia a sua aprovação.

PROTOCOLO

Entre:

A JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ, com sede na Praça da Corujeira nº 202, Porto, pessoa coletiva nº 506 824 209, aqui representada pelo seu Presidente, **Exmo. Sr. Paulo Jorge Pinto Ribeiro**, titular do CC nº 10042269 1ZW4, válido até 03.08.2031, com poderes para o ato, aqui designado como Primeiro Outorgante;



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

E

Sociedade Columbófila da Invicta, com sede na Rua da Fonte de Contumil, n.º 354 – 4350-178 Porto, NIF: 502 188 553, aqui representado pelo seu Presidente da direção, **Hugo Filipe Silva Lopes**, titular do Cartão de Cidadão nº 12759707 7ZX6 válido até 09.11.2028, designado como Segundo Outorgante.

É celebrado o presente Protocolo, nos termos e cláusulas seguintes:

PRIMEIRA

O presente protocolo tem como objeto o apoio, do Primeiro ao Segundo Outorgante, às despesas de manutenção da sede social.

SEGUNDA

A Junta de Freguesia de Campanhã compromete-se a atribuir um apoio financeiro global de 900,00 € (*novecentos euros*) durante o ano de 2025, podendo este montante ser dividido em duodécimo de 100,00 € (*cem euros*) cada, para o apoio às despesas da sede social no âmbito da atividade desenvolvida pela Sociedade Columbófila da Invicta.

TERCEIRA

Ao Segundo Outorgante compete:

Desenvolver a prática desportiva, devendo, sempre que possível, divulgar a atividade junto dos jovens e da comunidade educativa como meio de incentivar a sua prática.

QUARTA

- a) O presente protocolo tem a duração de nove meses, terminando a 30 de setembro de 2025, sem prejuízo de qualquer uma das partes o denunciar, independentemente do fundamento, em qualquer altura, devendo para o efeito comunicar por escrito, em carta registada com aviso de receção, à contraparte com antecedência mínima de 30 dias da data de rescisão.



JUNTA DE FREGUESIA DE CAMPANHÃ

CONCELHO DO PORTO

- b) O incumprimento por parte da Sociedade Columbófila Invicta dos termos aqui acordados, implica a devolução de todas as verbas entregues pela Primeira outorgante, durante a execução do presente protocolo.

O presente protocolo é celebrado de livre vontade e boa fé, comprometendo-se os signatários ao seu cumprimento. -----

Foi entregue/consulta dos comprovativos de regularização de situação contributiva à segurança social e autoridade tributária e respetivo Plano de Atividades para 2025.

Cabimentação:

Compromisso nº ___/2025

O Primeiro Outorgante:

Segundo Outorgante:
